



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax 0(xx27) 753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

LEI Nº 536/2006

**Que institui o dia 25 de novembro
como Dia Municipal do Doador
Voluntário de Sangue.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão,
Estado do Espírito Santo, no uso de
suas atribuições legais,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA
MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica instituído em Vila Pavão/ES, o “Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue”, a ser comemorado no dia 25 de novembro de cada ano.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 03 dias do mês de julho de 2006.


IVAN LAUER
Prefeito Municipal